TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 069/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A **EMPRESA EMPREENDIMENTOS** RADIOFÔNICOS SULMINAS LTDA - ME.

Pelo presente Contrato de prestação de serviço entre pessoas jurídicas, de um lado o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. Edna Maria Lopes Dias, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e a empresa EMPREENDIMENTOS RADIOFÔNICOS SULMINAS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.094.314/0001-08 com sede na Rua Comendador Schumann, nº 127, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-029, neste ato representado por seu Representante legal o Sr. José L. Mafra, Brasileiro, Casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 9467-D, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.169.607-20, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, S/nº, Chácara Boa Sorte, Bairro Santo Antônio, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.503-132, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato acima referido, pra modificar a cláusula quarta permanecendo inalterada as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referencia pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em três de setembro de dois mil e vinte - 03/09/2020, findando em dois de setembro de dois mil e vinte e um -02/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A LOCATÁRIA e o LOCADOR ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 08 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ **Edna Maria Lopes Dias** Secretário Municipal de Planejamento

EMPREENDIMENTOS RADIOFÔNICOS SILMINAS LDTA - ME José L. Mafra

Representante Legal

VISTO: PROJU